

## **DECRETO Nº 37.163**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 36.594, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 29029/2026,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 36.594, de 05/01/2026, que aprova os valores de adiantamento de despesas para o exercício de 2026, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

*Parágrafo único. Excetuam-se do valor previsto no caput deste artigo, as despesas com cartório constantes do inciso III do art. 3º deste decreto, que serão de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como excetua-se o valor do adiantamento mensal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a Secretaria Municipal de Educação - SEME e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, cujo valor será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em virtude das características próprias de suas atividades e pela natureza social dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 10429/2026, especificamente a alteração da estrutura administrativa efetuada através do Decreto nº 36.780/2026, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 26038/2026, a Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 25521/2026, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 29144/2026, e, ainda, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, cujo valor será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em virtude das razões expostas junto ao Processo Digital nº 29029/2026."*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

